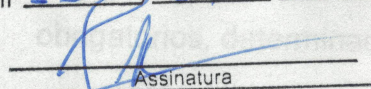




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 25/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO	
Em	<u>13 / 01 / 2023</u>
	
Assinatura	

NOMEAR SERVIDOR EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBRAS DO TCE/MT.

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor efetivo responsável pela alimentação do sistema de obras públicas **GEO-OBRAS** do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que o responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas **GEO-OBRAS** do Tribunal de Contas do Estado deve estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2008, que dispõe sobre a implantação do **GEO-OBRAS**;

Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2011, que aprova a nova versão do sistema **GEO-OBRAS**;

Cumprir na íntegra o Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011, que disciplina os prazos de inserção das documentações obrigatórias no sistema **GEO-OBRAS**;

Estudar detalhadamente o Guia do **GEO-OBRAS** Módulo do Fiscalizado, disponível no site do TCE/MT - que orienta/auxilia na inserção de informação no sistema **GEO-OBRAS**;

Observar a Normas Internas da Controladoria Interna que disciplina os procedimentos operacionais para cadastrar informações obrigatórias das obras públicas executadas pela Câmara Municipal no sistema **GEO-OBRAS/TCE/MT**;

Inserir todos os Documentos de Licitações obrigatórias da fase interna e externa, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Inserir todos os Documentos de Contratos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Indiretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Diretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Projetos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e projetos de engenharias, desde o início da licitação até o termino da obra para evitar atraso na inserção de documentações obrigatórias;

Controlar o prazo de execução da obra e/ou projeto, se for o caso, notificar o engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual vinculado a obra pública e/ou projeto de engenharia, se for o caso, notificar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Manter controle atualizado de todas as obras e projetos de engenharias realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga, se necessário, notificar o servidor e/ou fornecedor/prestador quanto a entrega de documentação obrigatória;

Quando necessário notificar a contratada e/ou servidores públicos envolvido no processo de elaboração/entrega de documentação a ser inserida no sistema **GEO-OBRA**s;

Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao servidor responsável pela inserção das informações no sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

obras públicas **GEO-OBRAS/TCE-MT**, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que, em caso de culpa, ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais multas aplicadas pelo TCE/MT, a partir de sua nomeação;

Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas **GEOOBRAS/TCE-MT**, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

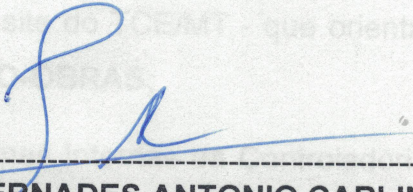
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** ocupante do cargo de **Alimentador de APLIC**, matrícula nº 1828, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga/MT pelo período de 01/01/2023 à 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 13 de janeiro de 2023

Gabinete da Presidência



FERNANDES ANTONIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2023/2024

Publique-se
Cumpra-se
Afixe a